

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 24/07/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 36/84, a fls. 64 e 64 verso do Livro n.º 2 e a fls. 172 verso do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/11/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

NIPC – 501 382 399

**Sede – Avenida Francisco Pinto Pacheco, n.º 32 – Santo António dos Cavaleiros –
Loures – Lisboa**

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Resolução dos problemas habitacionais das populações. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde, designadamente: desportivas, educação física e recreativas.

Direção-Geral da Segurança Social, em

23 MAIO 2022

Pelo Diretor-Geral


Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>